



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2016**

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 70463047 - TAINAR DE JESUS SANTANA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - LEGISLATIVO(304036) /
Questão 002

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "O gabarito dessa questão afirma ser correta a letra E, porém esta alternativa está equivocada pois mesmo o pronome você sendo empregado numa citação, está claro que se refere ao leitor. A construção do texto permite perceber isso quando faz diversas perguntas direcionadas ao leitor durante o decorrer do texto. E mesmo no final, sendo uma citação está indagando o leitor assim como ocorre no primeiro parágrafo. O que torna correta a letra B: I e II estão corretos."[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o texto o pronome "você" se refere ao leitor tanto no 1º parágrafo quanto no último parágrafo.

DECISÃO:

A decisão é pelo deferimento da questão.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
(Portaria n.º 13/2015, de 04 de novembro de 2015)

JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA CRUZ
Presidente